



LEI MUNICIPAL Nº 1.992 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Acrescenta o inciso XIX ao artigo 9º da Lei Municipal nº 1.588, de 03 de setembro de 2009 e dá outras providências”.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta o inciso XIX ao artigo 9º da Lei Municipal nº 1.588, de 03 de setembro de 2009, com acréscimo das competências do Conselho Municipal da Assistência Social, na forma que segue:

Art. 9º - Compete ao C.M.A.S.:

(...)

XIX – Responder como Instância de Controle Social do programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 22 de fevereiro de 2017.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração